

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CAICÓ**

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1088/2018-Reitoria/IFRN, de 11 de julho de 2018, publicada no D.O.U., de 13 de julho de 2018, e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23139.000937.2019-33, de 28 de maio de 2019, resolve:

1 - Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, a contar de 5 de junho de 2019, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto EBTT, Disciplinas: "Processos de Gestão e Controle de Qualidade na Indústria do Vestuário" e "Produção Têxtil", do Campus Caicó, referente ao Edital nº 09/2017-DG/CA/IFRN, de 31 de março de 2017, publicado no D.O.U. nº 63, de 30 de março de 2017, Seção 3, página 60, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 014/2017-DG/CA/IFRN, de 02 de junho de 2019, publicado no DOU nº 106, de 05 de junho de 2017, Seção 3, página 68.

ALEXANDRO DIOGENES BARRETO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE MAIO DE 2019

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Documentos avulsos nº 23068.032469/2019-47 e 23068.032479/2019-82, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05/07/2019, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 27/2018-DGP, publicado no DOU de 24/05/2018, homologado conforme Edital nº 37/2018-DGP, publicado no DOU de 05/07/2018, na parte referente à Área/Subárea: Ciências da Saúde: Farmácia/Farmacognosia e à Área/Subárea: Ciências da Saúde: Farmácia/Química medicinal e Farmácia clínica, Assistência e Atenção Farmacêuticas.

JOSIANA BINDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

Nº 1.864 - Art. 1º. Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Instituto de Saúde e Biotecnologia	Biologia/Química	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC*	Jose Dobles Dias dos Reis Junior	1º
				AC*	Patricia Cristina Augusto de Oliveira	2º
Instituto de Ciências Exatas	Ensino de Física	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Não houve candidato aprovado.		
Faculdade de Tecnologia	Engenharia Química/ Modelagem, Simulação e Controle de Processos Químicos	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC*	Arley Silva Rossi	1º
				AC*	William Costa e Silva	2º

* AC: Ampla Concorrência

Art. 2º. ESTABELECEER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº 1.867 - Retificar os termos da Portaria nº 1.811, de 24/05/2019, publicada no DOU em 27/05/2019, página 25, Seção 1, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 036 de 17/04/2018, publicado no DOU em 18/04/2018 que reabriu as inscrições do Edital nº 093, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 02/01/2018, retificado em 23/04/2018, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Onde se lê:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Instituto de Natureza e Cultura	Sistema de Informação Geográfica, Silvicultura e Agroflorestas e Tecnologias de Sementes	Assistente A, Nível 1	40h	AC*	Geise de Góes Canalez	1º
				AC*	Moisés Felix de Carvalho Neto	2º
				AC*	Diogo Martins Rosa	3º
				AC*	Cauê Trivellato	4º

* AC: Ampla Concorrência

Leia-se corretamente:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Instituto de Natureza e Cultura	Sistema de Informação Geográfica, Silvicultura e Agroflorestas e Tecnologias de Sementes	Assistente A, Nível 1	40h DE	AC*	Geise de Góes Canalez	1º
				AC*	Moisés Felix de Carvalho Neto	2º
				AC*	Diogo Martins Rosa	3º
				AC*	Cauê Trivellato	4º

* AC: Ampla Concorrência

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 286, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.002024/2019-17; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 040/2019, realizado para a contratação de professor substituto, Área Infraestrutura de Transportes (Ferrovias e Rodovias), em que foi aprovada a candidata Larissa Maria de Souza Barbosa. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 724, DE 31 DE MAIO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.014540/2018-36; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/Campus de Laranjeiras, objeto do Edital nº. 015/2018, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 21/12/2018, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 07/01/2019, seção 3, páginas 81 a 83, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Tecnologia da Construção; Matemática e Física
Disciplinas	Topografia; Sistemas Estruturais 1; Sistemas Estruturais 2; Materiais de Construção; Resistência dos Materiais; Processos Construtivos 1; Processos Construtivos 2; Instalações e Equipamentos 1; Instalações e Equipamentos 2; Cálculo 1; Vetores e Geometria Analítica; Física A.
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: PEDRO VITOR SOUZA RIBEIRO - 78,29 2º LUGAR: RAQUEL ALVES CABRAL SILVA - 71,90 3º LUGAR: PAULO VITOR SOUZA SANTOS - 69,57 4º LUGAR: MARIANA REZENDE DORIA - 62,07
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 28, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 104, de 31 de maio de 2019, Seção 1, página 40, onde se lê: "50000.007336/2019-90" leia-se: "50000.015142/2018-87".

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 2.263, DE 29 DE MAIO DE 2019

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Autopista Fernão Dias S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição; o art. 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;



o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, bem como o disposto na Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018, e o que consta dos autos formalizados junto a este Ministério da Infraestrutura por meio de registro pelo Processo nº 50000.012434/2019-49, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Autopista Fernão Dias S.A., CNPJ nº 09.326.342/0001-70, que tem por objeto a exploração, sob o regime de concessão, do serviço público de operação, manutenção, monitoração, conservação e implantação de melhorias do sistema rodoviário constituído pelos 562,10 quilômetros da Concessão da Rodovia BR-381/MG/SP - Trecho Belo Horizonte - São Paulo, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, referente ao Contrato de Concessão nº 002/2007 - Edital nº 002/2007 - Lote 5 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Autopista Fernão Dias S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou co-habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.012434/2019-49 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Nome Empresarial	Autopista Fernão Dias S.A.
CNPJ	09.326.342/0001-70
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, que tem por objeto a exploração, sob o regime de concessão, do serviço público de operação, manutenção, monitoração, conservação e implantação de melhorias do sistema rodoviário constituído pelos 562,10 quilômetros da Concessão da Rodovia BR-381/MG/SP - Trecho Belo Horizonte - São Paulo, contemplando: Obras de pavimentação; Elementos de proteção e segurança; Ajustes relativos ao canteiro central e faixa de domínio da rodovia; Edificações e instalações operacionais; Melhorias dos acessos existentes; Melhorias de interseções existentes; Melhorias físicas e operacionais; Sistemas elétricos e de iluminação; Sistemas de controle de tráfego; Sistemas de arrecadação de pedágio; Sistemas de pesagem; e Sistema de comunicação, objeto do Contrato de Concessão nº 002/2007 - Edital nº 002/2007 - Lote 5 - ANTT.
Localização	Estados de Minas Gerais e São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 268.240.513,85
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 13.857.728,30

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.890, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.011758/2017-13 e tendo em vista o deliberado em sua 460ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Recomendar a exigência de carta de interesse de transporte da carga a ser consultada no Sistema de Afretamento da Navegação Marítima e de Apoio - SAMA, independente do formato, de autoria do cliente proprietário da carga, como condição para a efetiva assinatura de autorização de afretamento, no âmbito do procedimento envolvendo o acordo bilateral entre Brasil e Argentina, com base no art. 26 do anexo da Resolução Normativa nº 01-ANTAQ, de 2015.

Art. 2º Determinar que a Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais - ARI, com o apoio da Superintendência de Outorgas - SOG, ambas desta Agência, em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores - MRE, estudem a possibilidade de realização de consultas prévias e concomitantes com as empresas de navegação estrangeiras, dentro do próprio SAMA, estabelecendo os prazos a serem exigidos para essas consultas, bem como definindo o melhor procedimento a ser adotado para consultas envolvendo o acordo bilateral, no caso de aceitação por parte da Argentina.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.940, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001309/2019-29 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga de autorização em favor do empresário EDUARDO R. FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.747.341/0001-96, domiciliado na Av. José do Espírito Santo Araujo, nº 162, Perpétuo Socorro - Macapá/AP, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte misto, na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Região Hidrográfica Amazônica, entre os municípios de Macapá/AM e Chaves/PA, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.652-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.941, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001960/2019-07 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga de autorização em favor do empresário individual ANTONIO ROCHA TRANSPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.891.420/0001-66, domiciliado na Rua 24 de Outubro, nº 1.047, Altos, Sala 01, Aldeia - Santarém/PA, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte misto, na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Região Hidrográfica Amazônica, entre os municípios de Monte Alegre/PA e Manaus/AM, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.653-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.942, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004959/2019-26 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga de autorização em favor da empresa NORTE MARINE INDÚSTRIA, REPAROS E OPERAÇÕES FLUVIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.561/0001-67, domiciliada na Rodovia Artur Bernardes, nº 8053, Pratinha - Belém/PA, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte misto, na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Região Hidrográfica Amazônica, nas rotas interestaduais de competência da União, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.654-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.943, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.006369/2019-38 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa FABMAR TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.242.412/0001-87, de que trata o Termo de Autorização nº 850-ANTAQ e a Resolução nº 2.456-ANTAQ, ambos de 12/04/2012, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.944, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004484/2017-14 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade de celebração de Contrato de Adesão entre o Ministério da Infraestrutura, na qualidade de Poder Concedente, e a empresa MAC LAREN OIL ESTALEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.646.148/0001-11, visando a outorga de autorização para exploração de instalação portuária na modalidade de Terminal de Uso Privado - TUP, localizada no município de Niterói/RJ, para movimentação e/ou armazenagem de carga geral, eis que atendidas as exigências de que trata a Lei nº 12.815 e o Decreto nº 8.033, de 2013, bem como o disposto no Instrumento Convocatório de Anúncio Público nº 14/2018-ANTAQ.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos ao Ministério da Infraestrutura com vistas à adoção dos procedimentos inerentes à sua esfera de competência, conforme disposto na legislação de regência.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.945, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004170/2017-11 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Julgar subsistente o Auto de Infração nº 2709-0, de 18/07/2017, lavrado pela Unidade Regional de Vitória - UREV, desta Agência.

Art. 2º Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), em face da empresa BRAZCARGO OPERADORA PORTUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.805.908/0001-08, pela prática da infração capitulada no inciso XV do art. 32 da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, consubstanciada no fato de não ter quitado débitos financeiros junto à Autoridade Portuária do porto organizado de Vitória.

Art. 3º Possibilitar a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, visando a regularização da empresa mediante a apresentação de um plano de amortização dos débitos contraídos junto à Autoridade Portuária no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Ficará a cargo da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, bem como da Unidade Regional de Vitória - UREV, desta Agência, a celebração do TAC e o acompanhamento acerca de seu cumprimento.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.946, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.007343/2019-15 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Extinguir o Processo Administrativo nº 50300.007343/2019-15 por perda superveniente de seu objeto, na forma preconizada pelo art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999, tendo em vista a desistência por parte da empresa SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A, do pedido de autorização especial formulado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.947, DE 3 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005903/2019-99 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.910.529/0001-61, a realizar operações portuárias no âmbito do Terminal de Uso Privado - TUP de sua titularidade, localizado na Via 5 Projetada, Lote A-12 do Terminal Sul do Porto do Açu - São João da Barra/RJ, consubstanciada na movimentação e armazenagem de 260 (duzentos e sessenta) contêineres, com base no

